

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 365/2025.

Processo SGPe UDESC: 14233/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras do Cefid

1. OBJETO:

Contratação de professor para composição de banca de Processo Seletivo (Edital 06/2024), de acordo com a Resolução nº 052/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 - Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID, para a área de Tradução e Interpretação em Libras-português no Ensino Superior.

2. JUSTIFICATIVA:

Temos demanda imediata para tradutor e interprete de libras, visto que temos um aluno surdo. A área de Tradução e Interpretação em Libras-português no Ensino Superior, exige uma formação especializada e não há no CEFID nenhum professor especializado, que não implique em conflito de interesses que, possa compor essa banca e que atue nesta área específica. Portanto, faz-se necessária a contratação de um membro externo para a banca, que tenha expertise na área.

3. CONTRATADA:

Geisielen Santana
Valsecchi
CPF: 059.155.609-03.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A professora Geisielen Valsechi, é Doutora, Graduada de Licenciatura em Letras/Libras pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2010); Especialista na Pós-graduada (área em Língua Brasileira de Sinais/Libras) - Cesulbra (2012); Mestra em Estudo da Tradução - PGET/UFSC (2015). Doutora em Educação - PPGE/UDESC, área em Políticas Educacionais, Ensino e Formação. Pós-Doutora em Linguística - PPGLin/UFSC, área em Linguística Aplicada (específico da Língua Brasileira de Sinais/Libras). Docente Efetiva no Colégio de Aplicação/UFSC, onde leciona a disciplina de Língua Brasileira de Sinais/Libras (L1 e L2) na Educação Básica do Ensino Fundamental; AEE/Especificada de Libras (L1).

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.567,73 (dois mil quinhentos e sessenta e set reais e setenta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEFID	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 2.567,73

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme Art. 23 da IN 01/2024/UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 365/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **14233/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 29 de abril de 2025.

**Suzana Matheus Pereira – Diretora
Geral do CEFID/UDESC
(assinado digitalmente)**